

PORTARIA Nº 272/2024/GAB/EMSERH, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos do Contrato Administrativo nº 255/2024-GGCONT/EMSERH – CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referentes ao Processo Administrativo nº 2024.110215.02170 - EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

<b>ORD.</b>	<b>FISCAL</b>	<b>CARGO/MATRÍCULA</b>
<u>1.</u>	<u>KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO</u>	<u>CONSULTORA DE ABASTECIMENTO</u> <u>ENFERMEIRA - MAT: 1075</u>
<u>2.</u>	<u>ROSA HELENA MORAES SILVA</u>	<u>CONSULTORA DE ABASTECIMENTO</u> <u>FARMACEUTICA - MAT 6625</u>
<u>3.</u>	<u>FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES</u>	<u>CONSULTOR DE ABASTECIMENTO</u> <u>FARMACEUTICO - MAT: 1151</u>
<u>4.</u>	<u>MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA</u>	<u>CONSULTOR DE ABASTECIMENTO</u> <u>FARMACEUTICO - MAT: 6085</u>
<u>5.</u>	<u>DHAYCON DOS SANTOS DINIZ</u>	<u>CONSULTOR DE ABASTECIMENTO</u> <u>MAT: 14546</u>
<u>6.</u>	<u>MARCELO DA SILVA RAMALHO</u>	<u>COORDENADOR ADMINISTRATIVO</u> <u>MAT: 14305</u>

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

<b>ORD.</b>	<b>FISCAL</b>	<b>CARGO/MATRÍCULA</b>
<u>1.</u>	<u>MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO</u>	<u>ANALISTA DE PREVISÃO - MAT 13209</u>
<u>2.</u>	<u>RICARDO GARROS NOGUEIRA</u>	<u>ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804</u>
<u>3.</u>	<u>MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR</u>	<u>ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423</u>
<u>4.</u>	<u>NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA</u>	<u>COORDENADOR DE LOGÍSTICA - MAT 12696</u>

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 255/2024-GGCONT/EMSERH – CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referentes ao Processo Administrativo nº 2024.110215.02170 - EMSERH, têm como objeto “Fornecimento de Medicamentos LAXATIVOS, ANTIEMÉTICOS E OUTROS, itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH”


**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 255/2024-GGCONT/EMSERH – CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA será de **12 (doze)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contrato Administrativo nº 255/2024-GGCONT/EMSERH – CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 255/2024-GGCONT/EMSERH – CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE JUNHO DE 2024.**

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

 MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748